



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

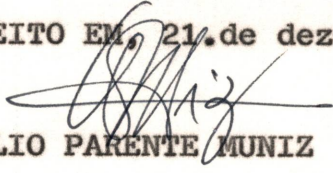
- LEI Nº 1103/92 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal, em Reunião Extraordinária, realizada aos 21.12.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO EM 21 de dezembro de 1992


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- PREFEITO -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor Cr\$ 285.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.2 - Departamento de Assistência Médica

1375428.2.067 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Médica.

3.1.3.0.00 - Serv. de Terceiros e Encargos..... 285.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 285.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação apurado mês a mês do corrente exercício.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1103/92 -

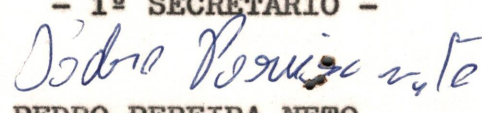
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de dezembro de 1992.


ORLANDO BARENTE DA CRUZ ALENCAR

- PRESIDENTE -


PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º SECRETÁRIO -


PEDRO PEREIRA NETO

- 2º SECRETÁRIO -